



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Sra. Secretária Municipal o Documento de Formalização da Demanda - DFD, consoante ao regime jurídico adequado da lei 14.133/2021, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização da aquisição de bens, conforme segue:

ÁREA REQUISITANTE:	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos	
Autoridade responsável pela demanda:	
Indira Nonato Cruz	
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda:	
Luiz Carlos dos Santos	
E-mail:	Telefone/Ramal:
administracao@almenara.mg.gov.br	33 988190554
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
A presente demanda tem por objeto a contratação de consultoria especializada para prestação de serviços de técnicos de orientação, operacionalização e suporte na elaboração e prestação de contas relacionadas a convênios, transferências, repasses e congêneres (convênios federais e estaduais), dentre outros. A Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão de convênios, se dá em função da necessidade da estruturação de planejamento estratégico e continuado, monitoramento e avaliação da operacionalização dos serviços, programas e projetos executados em âmbito municipal bem como garantia da orientação técnica sobre a operacionalização. A ausência de contrato em execução pode causar enormes prejuízos ao Município em razão de possíveis atrasos na prestação de informações aos órgãos fiscalizadores.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A presente contratação se justifica pela necessidade de assessoria técnica especializada para a gestão, acompanhamento e prestação de contas dos recursos estaduais e federais destinados ao Município de Almenara-MG. Dada a complexidade dos processos de celebração, execução e prestação de contas dos convênios e contratos de repasse, faz-se imprescindível contar com serviços especializados que garantam a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das exigências legais e normativas. Os recursos oriundos de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de captação de recursos representam uma fonte significativa de financiamento para o Município, sendo essenciais para a implementação de políticas públicas e execução de projetos estruturantes. No entanto, a gestão desses recursos exige conhecimento técnico e dedicação para garantir que todas as etapas sejam cumpridas de forma eficiente, desde a elaboração e submissão de projetos até a prestação de contas final. Atualmente, a equipe técnica da Prefeitura não dispõe de profissionais especializados exclusivamente para atender a todas as demandas relacionadas à gestão de convênios e repasses e essa falta de suporte especializado pode comprometer a captação de novos recursos e a correta execução dos convênios já firmados, colocando em risco a regularidade fiscal e contábil do Município. Ademais, os sistemas de gestão de convênios utilizados pelos Governos Federal e Estadual, tais como a Plataforma +Brasil, SIGEF, SISMOB, Transferegov e InvestSUS, demandam conhecimento técnico aprofundado para sua correta operação. A assessoria especializada garantirá que os profissionais da Prefeitura recebam o suporte necessário para a adequada inserção de dados, acompanhamento das etapas dos projetos e atendimento das exigências dos órgãos concedentes. Dessa forma, a contratação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão dos convênios e contratos de repasse contribuirá para a eficiência da administração pública municipal,	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

promovendo maior segurança jurídica, transparência e efetividade na execução dos recursos públicos, evitando penalidades decorrentes de erros na gestão e na prestação de contas.

DESCRIPTIVO DETALHADO COM QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

Para atender a demanda, estimo a necessidade, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ofertar consultoria, assessoria, prestação de contas (recursos federais e estaduais) e alimentação de dados nos sistemas de convênios dos referidos entes, com suporte técnico na gestão operacional, orçamentária e financeira, elaboração de documentos estratégicos e suporte técnico - administrativo demandados pelo setor de convênios. Realizado de forma híbrida, com visitas semanais e diariamente via telefone ou qualquer outro meio de comunicação.	SERVIÇO	09 MESES

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Relacionar:

- A empresa contratada deverá comprovar experiência em assessoria em gestão na área de convênios estaduais e federais, preferencialmente com atuação em órgãos municipais, apresentando atestados de capacidade técnica e equipe qualificada.

- Considerando que a prestação de serviços de assessoria em convênios exige não apenas conhecimento técnico-operacional, mas também domínio de aspectos contábeis, administrativos e de gestão, faz-se necessária a exigência de que a empresa contratada possua, em seu quadro funcional, profissionais das áreas de **Contabilidade** Gestão Pública e **Administração/Administração Pública**.

Essa condição se fundamenta na necessidade de garantir:

- a correta elaboração, análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos convênios;
- o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à prestação de contas;
- a adequada gestão administrativa dos processos, assegurando eficiência, controle e transparência;
- a redução de riscos de inconsistências ou irregularidades que possam comprometer a liberação de recursos ou a regularidade da gestão convencional.

Dessa forma, a exigência visa resguardar o interesse público, assegurar a legalidade, e garantir a efetividade na execução e acompanhamento dos convênios.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Especificar:

As soluções a serem contratadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

- a) Prestar assessoria técnica contínua ao setor de convênios da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e RH;
b) Oferecer suporte na gestão financeira e orçamentária dos convênios;
c) Capacitar gestores e servidores sobre boas práticas de gestão e conformidade legal.

LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos de Almenara conforme cronograma acordado entre as partes. Podendo ser realizado via suporte virtual diariamente e presencial semanalmente.

A aceitação do objeto será realizada com base nos seguintes critérios:

- Atendimento às necessidades do setor de convênios da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e RH;
- Conformidade com a legislação vigente;
- Qualidade dos serviços prestados;
- Relatórios de acompanhamento e entregáveis dentro dos prazos estabelecidos.

O prazo para o início da prestação dos serviços é imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, na **Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos de Almenara**, localizada no endereço **Rodovia BR 367, Km 750, s/nº, Bairro Cidade Nova – Almenara/MG – CEP 39.900-000**, de segunda a sexta-feira, no horário de **07:30h às 11:30h**, e de **13:30h às 17:30h**, telefone **(33) 3038-2160**.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail **administracao@almenara.mg.gov.br**.

Os serviços serão **acompanhados e fiscalizados** pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos, que realizará a verificação da conformidade da execução com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta da contratada.

Caso seja constatado que os serviços prestados estão em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá corrigir as inconformidades no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades contratuais.

A aceitação definitiva dos serviços ocorrerá no prazo de **03 (três)** dias após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade da execução e à entrega dos relatórios e produtos exigidos no contrato.

Na hipótese de a verificação da conformidade dos serviços não ser concluída dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á o aceite tácito, reputando-se como cumpridas as obrigações contratuais no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços **não exclui a responsabilidade da contratada** por eventuais falhas na execução do contrato que possam causar prejuízos à Administração.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Qual a fonte de recurso e dotação orçamentária?

Recurso Federal? () SIM (X) NÃO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (meses)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nome do Servidor responsável por fiscalizar o(s) contrato(s) que serão firmado(s):
Luiz Carlos dos Santos

CPF do Fiscal.: 068.643.166-96

E-mail do Fiscal: luizmgbr2@gmail.com

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 20/07/2025

Luiz Carlos dos Santos
Responsável pela Demanda

Jobson Moreira Murta
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças e Recursos Humanos